



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº _____, de 2013 (Do Sr. César Halum)

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.688, de 2011 com o Projeto de Lei nº 5.800, de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 2.688, de 2011, dispõe sobre normas relativas à prestação de serviços de cartões de crédito e débito.

Em seu art. 5º, estabelece (nosso grifo):

“**Art. 5º** Conforme o disposto, é defeso a qualquer pessoa jurídica elencada anteriormente exercer a diferenciação de valores tarifários quando as operações financeiras forem realizadas por modalidades diversas, seja em crédito a vista ou a prazo ou em débito a vista ou pré-agendado.”

Como se observa, o objetivo é proibir a prática de preços diferenciados a partir da forma de pagamento com cartão de crédito, seja à vista ou à prazo, bem como débito à vista ou pré-agendado.

O Projeto de Lei nº 5.800, de 2009, por sua vez, estabelece que, dentre as informações prévias a serem fornecidas ao consumidor, estão “os riscos que apresentem e da oferta de produtos ou serviços a preço diferenciado através do pagamento em cartão de crédito, preço à vista, cartão de débito, ou outra forma de quitação”.

Os projetos tramitam sob o mesmo regime, qual seja o de análise pelo Plenário.

A correlação das proposições está presente, motivo pelo qual, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de outubro de 2013.

CÉSAR HALUM

Deputado Federal – PRB-TO